



PROC. Nº 0088/21  
PLL Nº 022/21

### LEI Nº 13.450, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**Estabelece a obrigatoriedade de realização de processo seletivo público para estágios não-obrigatórios da Administração Pública Municipal.**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 13.450, de 25 de abril de 2023, como segue:

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização de processo seletivo público para estágios não-obrigatórios da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** O processo seletivo público obedecerá aos seguintes princípios:

- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade; e
- V – eficiência.

**§ 2º** Os estudantes do Programa de Trabalho e Emprego da Rede Municipal de Ensino ficam excluídos do processo seletivo público obrigatório.

**Art. 2º** O recrutamento para as vagas de estágio não-obrigatório será feito por meio de processo seletivo simplificado, mediante prévia convocação por edital amplamente divulgado nos órgãos oficiais de publicidade do Município de Porto Alegre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 DE ABRIL DE 2023.**

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 25/04/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 26/04/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0543543** e o código CRC **59C7B9B5**.